

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2016-2017

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|---|---|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Comunicar em Língua Portuguesa . | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 50 | | 75 | | 125 | 5 |
| Inglês Técnico | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 50 | | 75 | | 125 | 5 |
| Organização e Gestão de Empresas. | 345 — Gestão e Administração. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 50 | | 75 | | 125 | 5 |
| Tecnologias de Informação e de Comunicação. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 40 | | 60 | | 100 | 4 |
| Análise e Controlo de Custos | 344 — Contabilidade e Fiscalidade. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 50 | 35 | 75 | | 125 | 5 |
| Controlo Estatístico e Processo | 462 — Estatística | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 50 | 35 | 75 | | 125 | 5 |
| Desenho Técnico Computacional. | 581-Arquitectura e Urbanismo. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 50 | 35 | 75 | | 125 | 5 |
| Direito das Empresas | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 40 | 28 | 60 | | 100 | 4 |
| Gestão da Produção | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 70 | 49 | 105 | | 175 | 7 |
| Métodos e Organização do Trabalho. | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 40 | 28 | 60 | | 100 | 4 |
| Planeamento Industrial. | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 90 | | 150 | 6 |
| Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 50 | 35 | 75 | | 125 | 5 |
| Aprovisionamento e Logística | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 90 | | 150 | 6 |
| Gestão da Manutenção. | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 50 | 35 | 75 | | 125 | 5 |
| Gestão da Qualidade Total | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 50 | 35 | 75 | | 125 | 5 |
| Gestão Energética e Ambiental. | 522 — Eletricidade e Energia. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 40 | 28 | 60 | | 100 | 4 |
| Projeto de Gestão Industrial | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 50 | 35 | 75 | | 125 | 5 |
| Sistemas de Informação e de Apoio à Gestão. | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 50 | 35 | 75 | | 125 | 5 |
| Estágio | 345 — Gestão e Administração. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | | | 750 | 750 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 900 | 497 | 2 100 | 750 | 3 000 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311098964

Aviso n.º 1902/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 11 de julho de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Processos Industriais da Escola Superior de *Design*, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro-Norte da Universidade de Aveiro.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade de Aveiro — Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro-Norte

2 — Curso técnico superior profissional

T327 — Gestão de Processos Industriais

3 — Número de registo

R/Cr 32/2016

4 — Área de educação e formação

349 — Ciências Empresariais — Programas não Classificados Outra Área de Formação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planear, programar, implementar e coordenar atividades de produção e respetivos processos industriais, recorrendo a ferramentas de melhoria contínua, ao controlo de métodos e tempos e à análise e controlo de custos.

5.2 — Atividades principais

- a) Conceber e implementar planos de produção adequados ao processo e à carteira de encomendas;
- b) Planear, programar e operacionalizar processos industriais;
- c) Gerir custos relacionados com as atividades de produção;
- d) Planear e realizar atividades de melhoria contínua para otimização da produção;
- e) Gerir e supervisionar equipas de projetos de melhoria nas áreas da produção;
- f) Desenvolver e implementar metodologias relacionadas com o estudo dos métodos e tempos.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento fundamental de língua portuguesa;
- b) Conhecimento fundamental de matemática e estatística;
- c) Conhecimento fundamental de tecnologias de informação;
- d) Conhecimento abrangente de princípios de gestão organizacional;
- e) Conhecimento especializado de tipologias, processos e recursos da produção, metodologias de gestão da produção e gestão de *stocks*;
- f) Conhecimento especializado de ferramentas e metodologias de organização de sistemas de trabalho e de análise dos movimentos humanos para a melhoria dos processos produtivos;
- g) Conhecimento especializado de ferramentas e metodologias de melhoria contínua do processo produtivo e logístico;
- h) Conhecimentos abrangentes de tecnologias da produção, gestão da cadeia de valor, planeamento de capacidades e de definição e implementação de indicadores de controlo;
- i) Conhecimento especializado de gestão logística em ambiente industrial;
- j) Conhecimento fundamental de industrialização de produtos;
- k) Conhecimento especializado de técnicas de representação gráfica e de normas aplicáveis, incluindo ferramentas informáticas para esse fim;
- l) Conhecimento abrangente de técnicas de melhoria de equipas operacionais;
- m) Conhecimento abrangente na implementação de normas e procedimentos que promovam a qualidade e a segurança nos produtos e processos;
- n) Conhecimento abrangente de sistemas de controlo de gestão.

6.2 — Aptidões

- a) Consultar e interpretar documentação técnica e produzir relatórios técnicos;
- b) Recolher, organizar e tratar a informação com ferramentas e metodologias matemáticas e estatísticas;
- c) Aplicar as tecnologias de informação nas atividades de gestão da produção e logísticas;
- d) Analisar e aplicar técnicas de análise financeira e de gestão de marketing adequados à gestão de processos industriais;
- e) Analisar e projetar processos industriais relacionados com atividades de produção;
- f) Reorganizar e otimizar processos produtivos e logísticos;
- g) Aplicar as ferramentas de melhoria contínua para otimização de processos;
- h) Aplicar as técnicas de planeamento e controlo das operações, utilizando os conceitos da gestão de operações;
- i) Desenvolver e acompanhar a implementação de processos de gestão logística;
- j) Desenvolver e acompanhar o planeamento e implementação de processos relacionados com a industrialização de produtos;
- k) Interpretar e elaborar desenhos técnicos;
- l) Implementar o estudo sistemático de tempos e métodos de trabalho;
- m) Identificar, aplicar, monitorizar e avaliar normas de qualidade e de segurança e higiene nas organizações;
- n) Calcular, analisar e controlar custos relacionados com a organização do trabalho, a gestão da produção e das operações;

- o) Propor melhorias nos processos de gestão e organização de trabalho;
- p) Preparar e organizar informação de cariz técnico para apoio à tomada de decisão no âmbito da otimização de processos.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de gestão e organização do trabalho;
- b) Demonstrar capacidade analítica e de tomada de decisão;
- c) Demonstrar capacidade de gestão de tempo;
- d) Demonstrar capacidade de liderança, integração em equipas de trabalho e orientação para objetivos;
- e) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;
- f) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- g) Demonstrar capacidade de comunicação e relacionamento com diferentes *stakeholders*;
- h) Demonstrar autonomia, proatividade, espírito crítico e assertividade nos processos de tomada de decisão e na resolução de problemas;
- i) Demonstrar autonomia na resolução de situações sujeitas a alterações imprevisíveis;
- j) Demonstrar autonomia para supervisionar e coordenar o funcionamento de processos e equipas de melhoria contínua;
- k) Demonstrar autonomia no cumprimento das normas e dos regulamentos e demais imperativos éticos e legais aplicáveis à organização;
- l) Demonstrar capacidade empreendedora, de criatividade, iniciativa e de responsabilidade.

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|---|----------|------------------------|
| 349 — Ciências Empresariais — Programas não Classificados noutra Área de Formação | 66 | 55 % |
| 345 — Gestão e Administração | 24 | 20 % |
| 223 — Língua e Literatura Materna | 6 | 5 % |
| 347 — Enquadramento na Organização/Empresa | 6 | 5 % |
| 460 — Matemática e Estatística | 6 | 5 % |
| 482 — Informática na Ótica do Utilizador | 6 | 5 % |
| 521 — Metalurgia e Metalomecânica | 6 | 5 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto—Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|---------------------|---|--|---|
| Oliveira de Azeméis | Escola Superior de <i>Design</i> , <i>Gestão e Tecnologias da Produção</i> de Aveiro—Norte da Universidade de Aveiro. | 40 | 100 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|--|---|------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) = (6) + (8) | (10) |
| Aplicações Informáticas. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 102 | | 162 | 6 |
| Elementos de Matemática e Estatística. | 460 — Matemática e Estatística. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 102 | | 162 | 6 |

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|---|--|--------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) = (6) + (8) | (10) |
| Técnicas de Expressão Oral e Escrita. | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 102 | | 162 | 6 |
| Controlo e Análise de Processos. | 349 — Ciências Empresariais — Programas não Classificados Noutra Área de Formação. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Desenho Técnico | 521 — Metalurgia e Metalomecânica. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Gestão das Organizações e Empreendedorismo. | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Gestão e Planeamento da Produção I. | 349 — Ciências Empresariais — Programas não Classificados Noutra Área de Formação. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Gestão e Planeamento da Produção II | 349 — Ciências Empresariais — Programas não Classificados Noutra Área de Formação. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Logística Industrial | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Métodos e Tempos no Processo Produtivo. | 349 — Ciências Empresariais — Programas não Classificados Noutra Área de Formação. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Desenvolvimento de Processos | 349 — Ciências Empresariais — Programas não Classificados Noutra Área de Formação. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Gestão e Otimização de Equipas. | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Planeamento e Controlo de Gestão. | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Projeto em Gestão de Processos Industriais. | 349 — Ciências Empresariais — Programas não Classificados Noutra Área de Formação. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Sistemas de Gestão da Qualidade. | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Estágio | 349 — Ciências Empresariais — Programas não Classificados Noutra Área de Formação. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | | | 810 | 680 | 810 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 900 | 540 | 2 340 | 680 | 3 240 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311098729

Aviso n.º 1903/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 6 de julho de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Logística da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais
- 2 — Curso técnico superior profissional
T325 — Logística
- 3 — Número de registo
R/Cr 28/2016